



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3840/2023

Data da disponibilização: Terça-feira, 31 de Outubro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**GAB. PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/SGJ**

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3361/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 6 a 13 de novembro de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 706/2023 (PROAD nº 10.322/2023),

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007 e 59/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 22, de 27 de março de 2018, e das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 2007/2018 e 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO e a servidora TATIANA THOMÉ CARLOS MOREIRA LUCAS para atuarem no plantão judiciário do 2º grau de jurisdição, no período de 6 a 13 de novembro de 2023, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás GUILHERME BRINGEL MURICI e o servidor ADELVAIR ALVES DA COSTA para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 6 a 13 de novembro de 2023, no telefone (62) 3222-5100.

Art. 3º Designar o Oficial de Justiça EMMANUEL JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA LOPES para atuar no plantão judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 6 a 13 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O Núcleo de Logística da Secretaria de Material e Logística providenciará o transporte do Oficial de Justiça, em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(assinado eletronicamente)*

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**Portaria GP/SGP**  
**PORTARIA TRT 18ª Nº 3273/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**  
**Secretaria-Geral da Presidência**

Torna sem efeito a PORTARIA TRT 18ª nº 3259/2023, de 27 de outubro de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PROAD 10.212/2023,

CONSIDERANDO a edição, por equívoco, das Portarias TRT 18ª nºs 3243 e 3259/2023 com idêntica matéria, exigindo que a mais moderna seja declarada insubsistente,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA TRT 18ª nº 3259/2023, de 27 de outubro de 2023, a qual altera a Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE nº 368/2023, que designa membros do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

**Portaria GP/SGPE**  
**PORTARIA TRT 18ª Nº 3321/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Redistribui o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor BRUNO MORTARI, mediante reciprocidade com o cargo vago da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 14.164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ocupado pelo servidor BRUNO MORTARI, mediante reciprocidade com o cargo vago da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(assinado eletronicamente)*

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL****Portaria****Portaria SCR/DGMAG****PORTARIA TRT 18ª Nº 3330/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 20710/2023, e CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para que sejam usufruídas no interregno de 26 de março a 14 de abril de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 16 a 25 de março de 2024, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 23 de julho a 11 de agosto de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 13 a 22 de julho de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3333/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 20535/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **EDUARDO DO NASCIMENTO**, Auxiliar da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2022, para fruição no período de 1º a 30 de julho de 2024, bem como 30 (trinta) dias, relativos ao 1º período de 2023, para gozo no interstício de 25 de setembro a 24 de outubro de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3329/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 20599/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER, no período de 22 a 23 de novembro de 2023, as férias deferidas pela Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 2667/2022, ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho **KLEBER DE SOUZA WAKI**, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, em virtude de sua participação no 7º Encontro Institucional de Magistrados, com fruição dos dias residuais para o período de 18 a 19 de dezembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3335/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 20680/2023, e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS**, Auxiliar do Foro de Anápolis, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2024, para que sejam usufruídas no interregno de 1º a 30 de julho de 2024, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2024, para que sejam usufruídas no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 20 a 29 de novembro de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3332/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 20526/2023, e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho **RODRIGO DIAS DA FONSECA**, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2024, para que sejam usufruídas no interregno de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 12 a 21 de janeiro de 2024, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2024, para que sejam usufruídas no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 20 a 29 de novembro de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3334/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 21034/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho **LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO**, Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas, 39 (trinta e nove) dias de prorrogação da licença para tratamento da própria saúde, no período de 30 de setembro a 7 de novembro de 2023, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, bem como do artigo 82, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, subsidiariamente aplicada.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3331/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 20726/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho **ÉDISON VACCARI**, Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para fruição no período de 20 de maio a 18 de junho de 2024, bem como 30 (trinta) dias, relativos ao 2º período de 2021, para gozo no interstício de 24 de setembro a 23 de outubro de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

**DIRETORIA GERAL****Portaria****Portaria DG****PORTARIA TRT 18ª Nº 3369/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no PROAD nº 21138/2023,

**RESOLVE:**

Autorizar a liberação, no período de 14 a 17 de novembro 2023, do servidor GIL CÉSAR COSTA DE PAULA, Secretário-Executivo da Escola Judicial, para participar do XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI-CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO, na cidade de Fortaleza/CE, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**

Diretor-Geral

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho DG

### Publicação DEJT - Progressão/Promoção OUTUBRO.2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

Processo Administrativo PROAD nº: **20177/2023**

**Interessada:** Secretaria de Gestão de Pessoas

**Decisão:** Homologado (DIRETOR-GERAL)

**Assunto:** Homologação das avaliações de desempenho funcional, bem como concessão de progressão funcional/promoção aos servidores passíveis de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

#### SERVIDORES PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS	s202754	27.10.2023	C-12	C-13
ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA	s202866	01.10.2023	C-11	C-12
ADRIANNO WANDRÉ DE ABREU PINHEIRO	s011705	21.10.2023	B-08	B-09
ALEXANDRE ROSA DA SILVA	s202896	15.10.2023	C-11	C-12
ALEXSANDRA MARIA BORGES VELOSO BERNARDES	s165980	27.10.2023	A-01	A-02
ALINE PATRÍCIA DIAS E SILVA	s202842	01.10.2023	C-11	C-12
ALUÍSIO FREDERICO EMOS DE BRITO	s165999	27.10.2023	A-01	A-02
ANA CARLA VAZ PORTO	s162132	10.10.2023	B-07	B-08
ANA CAROLINA SILVA E ALBERNAZ	s165158	13.10.2023	B-10	C-11
ARTHUR CABRAL GONÇALVES	s165239	13.10.2023	B-06	B-07
BRUNA DA MOTA FERNANDES SOUZA	s202833	01.10.2023	C-11	C-12
BRUNO DA SILVA COSTA	s203411	20.10.2023	B-08	B-09
BRUNO DAHER DE MIRANDA	s202841	01.10.2023	C-11	C-12
CIBELE CARNEIRO FERNANDES	s202847	01.10.2023	C-11	C-12
CINTHIA LORE GARCIA DE SOUZA ZORZETTI	s162221	20.10.2023	B-07	B-08
CINTHYA MONTEIRO REZENDE GOUTHIER	s203428	17.10.2023	C-12	C-13
DAIANE DA CUNHA MARQUES	s202856	01.10.2023	C-11	C-12
DANILO DE MOURA BELARMINO	s202871	01.10.2023	C-11	C-12
DONATO VELY ARRUDA DE OLIVEIRA	s202827	01.10.2023	C-11	C-12
EDER EMERSON FONSECA JUSTINO	s202870	01.10.2023	C-11	C-12
ELÉUS DÂMASO DE LIMA	s100610	31.10.2023	C-11	C-12
ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO	s008437	31.10.2023	C-11	C-12
ELVIANNA FERREIRA DE PAIVA SANTOS	s011136	29.10.2023	C-11	C-12
ERICK ALEXANDRE FERREIRA DE JESUS	s202904	31.10.2023	C-11	C-12
EVELINE MARIA CAMARGO BARBOSA	s202888	15.10.2023	C-11	C-12

FÁBIO SILVA CARDOSO	s164666	07.10.2023	B-07	B-08
FABÍOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA	s202855	01.10.2023	C-11	C-12
FABRICIA CAROLINA DE AGUIAR CAMARGO	s166235	06.10.2023	C-12	C-13
FLÁVIO ALMEIDA DA NOBREGA	s164232	15.10.2023	B-09	B-10
FLAVIO LUIZ DA CUNHA FILHO	s202800	30.10.2023	C-11	C-12
FRANCISCO CATARINO DE ALMEIDA	s008810	29.10.2023	B-08	B-09
FREDERICO PRATA	s203450	20.10.2023	B-08	B-09
GILDÁSIO SANTILO SILVA	s202830	02.10.2023	C-11	C-12
GUARACY CUNHA DE SOUZA	s203457	20.10.2023	B-08	B-09
HELOISA AZEVEDO DE BARROS	s166766	23.10.2023	A-05	B-06
HERIKA DE CASTRO CAVALCANTE	s202893	11.10.2023	C-11	C-12
ISABELA RABELO DE CARVALHO MONFERRARI	s203458	22.10.2023	B-08	B-09
JACQUELINE SANTANA XAVIER NUNES BALESTRA	s202878	01.10.2023	C-11	C-12
JANAÍNA SANTOS PÓVOA	s202828	01.10.2023	C-11	C-12
JARINA VIEIRA STIVAL	s202826	01.10.2023	C-11	C-12
JOÃO PAULO ALVARENGA	s203267	26.10.2023	C-12	C-13
JOSÉ RENATO CUNHA BATISTA	s162892	25.10.2023	B-10	C-11
JULIANA CRISTINA PAZETO	s202735	13.10.2023	C-12	C-13
KARINA AMARAL BRITO RIBEIRO	s202865	01.10.2023	C-11	C-12
KELLEN APARECIDA FERREIRA TANAKA	s164933	18.10.2023	B-06	B-07
LAÍS ALMEIDA AVELINO	s161748	29.10.2023	C-11	C-12
LEILA JANAINA SOARES DE SOUZA	s164135	26.10.2023	C-12	C-13
LIGIA FERNANDA KESKE CASSEMIRO	s162205	06.10.2023	B-07	B-08
LÍVIA MARIA DA SILVEIRA AGUIRRE	s202858	01.10.2023	C-11	C-12
LÍVIA NEVES MARQUES COSTA	s203460	26.10.2023	B-08	B-09
LUCIANA GOMIDES BORGES MARINHO	s163767	28.10.2023	B-09	B-10
LUCÍOLA DA ROCHA E SANTOS	s203484	28.10.2023	C-12	C-13
LUDIMILA DA COSTA	s202831	01.10.2023	C-11	C-12
MANOEL MESSIAS ARAUJO CAMELO	s165964	27.10.2023	A-01	A-02
MARAISA LIMA COSTA	s202843	14.10.2023	C-11	C-12
MARCELE LEÃO BARROCA	s202861	01.10.2023	C-11	C-12
MARCELO OLIVEIRA FAVORETTO	s162248	21.10.2023	B-07	B-08
MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	s165891	05.10.2023	B-08	B-09
MARÍLIA POMPEU MARTINS	s202869	01.10.2023	C-11	C-12
MARINA BASTOS SILVA	s202823	01.10.2023	C-11	C-12
MARINA PORTO DE ANDRADE FREITAS	s202876	01.10.2023	C-11	C-12
MAURI CLEINON SIQUEIRA DIAS	s202749	10.10.2023	C-12	C-13
MELBA DE SOUSA TELES	s202868	01.10.2023	C-11	C-12
NARA ALVES DA SILVA MEDEIROS QUEIROZ	s202613	01.10.2023	C-11	C-12
NAYARA NAYANE RODRIGUES PIRETTI	s164402	23.10.2023	C-11	C-12
NEILA FERNANDA DE SIQUEIRA PEREIRA	s202836	01.10.2023	C-11	C-12
OLDILENE APARECIDA GOMES	s202895	22.10.2023	C-11	C-12
PABLO VAGNER VARJÃO	s202880	15.10.2023	C-11	C-12
PATRICK BRUNO RUAS GUIMARAES	s164119	14.10.2023	C-12	C-13
PAULO HENRIQUE JAYME ALVES	s202671	19.10.2023	B-08	B-09
PÉRICLES II MAGALHÃES MARINHO	s203234	01.10.2023	B-09	B-10
PRISCILA SOUZA DE AGUIAR	s202824	01.10.2023	C-11	C-12
RAFAEL AMORIM SANTOS	s203239	16.10.2023	B-09	B-10

RAFAEL CAMELO MUNIZ MACHADO	s202838	01.10.2023	C-11	C-12
RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO	s203435	23.10.2023	B-08	B-09
RAQUEL PASSOS DE ABREU	s203235	01.10.2023	B-09	B-10
REJANE LEMES DE DEUS	s202837	01.10.2023	C-11	C-12
RENATA EMÍDIO DOS SANTOS	s006590	31.10.2023	C-11	C-12
RENATA MANGILI AMARAL DE SOUSA DUTRA	s202623	17.10.2023	C-11	C-12
RENATO HENRIQUE FIUME VIEIRA PIRES	s202889	15.10.2023	C-11	C-12
RENATO RODRIGUES DE JESUS	s163651	25.10.2023	B-10	C-11
RODRIGO AMORIM MARTINS DE SÁ	s202860	01.10.2023	C-11	C-12
RODRIGO ELIAS DA SILVA E SOUZA	s164194	21.10.2023	B-08	B-09
ROSILAINE CARNEIRO DE ALCÂNTARA SARAIVA	s202818	11.10.2023	C-11	C-12
SAMUEL DE JESUS VIEIRA	s165972	27.10.2023	A-01	A-02
SAMUEL MENDES DANTAS DE ANDRADE	s202852	01.10.2023	C-11	C-12
SHIRLEY KELYNNE MACÊDO DE ALMEIDA	s202859	01.10.2023	C-11	C-12
SORAYA CRISTINA VIEIRA FERNANDES	s202867	01.10.2023	C-11	C-12
STEFANIE MOREIRA RIBEIRO PINTO COELHO	s203459	23.10.2023	B-08	B-09
TATIANA LEMES RAMOS	s202877	01.10.2023	C-11	C-12
TATIANA SANTANA CUNHA	s202902	26.10.2023	C-11	C-12
TEÓFILO RODRIGUES BARBALHO	s203073	22.10.2023	B-10	C-11
TEREZA MEDEIROS PIMENTEL	s162051	28.10.2023	B-07	B-08
TULA VERUSCA PEREIRA	s202898	15.10.2023	C-11	C-12
VIVIANE LUIZ DE ASSUNÇÃO	s202885	01.10.2023	C-11	C-12

**Publicação - DEJT - Progressão Funcional/Promoção - SETEMBRO/2023\_atraso 1**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**AValiação DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO Mês DE SETEMBRO DE 2023**

Processo Administrativo PROAD nº: **17671/2023**

**Interessada:** Secretaria de Gestão de Pessoas

**Decisão:** Homologado (DIRETOR-GERAL)

**Assunto:** Homologação das avaliações de desempenho funcional, bem como concessão de progressão funcional aos servidores passíveis de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

SERVIDORES PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA				
NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
DÉBORA NIQUINI DA COSTA	s203433	23/09/23	B-08	B-09
GUSTAVO HENRIQUE DALLA MUTTA DE MENEZES	s203230	15/09/23	B-09	B-10
HARLEN DA CUNHA LIMA	s203452	30/09/23	B-08	B-09
RICARDO VIEIRA NASCIMENTO	s165549	22/09/23	C-11	C-12

**Despacho SGPE**  
**Extrato.Publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº 19011/2023 (PROAD)  
Interessado(a): ANA VICTORIA KLOVRZA DIOGO

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

### Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 21105/2023

Interessado(a): LARISSA MARQUES GONÇALVES

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da extensão da licença à gestante no período de 14 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2023, da licença à gestante no período 16 de outubro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024 e da respectiva prorrogação, no período de 13 de fevereiro de 2024 a 12 de abril de 2024, bem como a inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica, e deferimento dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar.

### Extrato de eolgio



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 20716/2023 - Elogio Funcional

Requerente: Gabriella Ferreira Moser - Advogada

Interessada: MARA CRISTINA MACHADO RODRIGUES DE GODOY COSTA

Motivo: pelo excelente trabalho realizado na audiência de conciliação de forma remota, sendo a servidora atenciosa, pronta e cordial; esclarecendo as dúvidas e auxiliando quanto a utilização do sistema, com presteza e entusiasmo ao longo de toda a execução do trabalho.

### Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 21137/2023

Interessado(a): OLDILENE APARECIDA GOMES

Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar até 31/12/2023

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 10718/2021 – SISDOC

Interessado(a): ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO

Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar Especial até 22/10/2025

Decisão: Deferimento

### Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 20798/2023 (PROAD)

Interessado(a): STELA BELO COELHO CAMBOIM

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

### EXTRATO DE DEFERIMENTO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 21194/2023 (PROAD)

Interessado(a): DÉBORA MIRANDO COÊLHO

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

### Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 20205/2023 (PROAD)

Interessado(a): GIOVANNA GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Comprovação Anual de Despesas (dependentes)

Decisão: Deferimento

## ELOGIO FUNCIONAL



### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 20513/2023 - Elogio Funcional

Requerente: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Titular da 1a. Vara do Trabalho de Goiânia

Interessado: WANDERSON PEREIRA DA SILVA

Motivo: pelo excelente trabalho como Secretário das Audiências realizadas na 1a. Vara do Trabalho de Goiânia.

#### Extrato.Publicação

Processo Administrativo nº: 20723/2023

Interessado(s): Hugo Camilo Nobre Pires e Danilo de Moura Belarmino

Decisão: Deferimento de folga compensatória

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado: 24/10/2023 (feriado) Total (com acréscimo de 100%) de horas/minutos a serem compensados
Hugo Camilo Nobre Pires	16h
Danilo de Moura Belarmino	16h

#### Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 21072/2023

Interessado(a): NAYARA NAYANE RODRIGUES PIRETTI

Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar até 31/12/2023

Decisão: Deferimento

### Edital

### Edital SGPE

#### EDITAL Nº 02/2023

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes do curso de técnico em saúde bucal, para vagas em Goiânia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 897/2022 e das instruções contidas neste Edital.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso técnico em saúde bucal, para vagas em Goiânia. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso técnico em saúde bucal, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 31 de outubro a 19 de novembro de 2023. Para serem efetivadas, o candidato deverá preencher o formulário constante no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, link <https://www.trt18.jus.br/portal/institucional/concursos-publicos/concurso-de-estagiarios-2023/> e, posteriormente enviá-lo para o e-mail [concurso.estagio@trt18.jus.br](mailto:concurso.estagio@trt18.jus.br).
4. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

**III - DAS VAGAS**

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o suprimento das vagas de estágio que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo.

CIDADE	CURSO	VAGAS
Goiânia	Técnico em Saúde Bucal	Turno matutino: 1 + cadastro de reserva Turno vespertino: 1 + cadastro de reserva

2. O candidato ao estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

**IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VIII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Secretaria de Gestão de Pessoas, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretaria de Gestão de Pessoas.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**V – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS OU PARDOS**

1. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas a serem ofertadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do Decreto nº 9.427/2018 e em conformidade ao quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2. O candidato que se autodeclarar negro ou pardo participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante aos critérios de avaliação.

3. Comprovando-se falsa a autodeclaração prevista no item 1, o candidato será eliminado do processo seletivo ou mesmo desligado do programa de estágio, caso já tenha sido contratado, sendo quaisquer das medidas precedidas de procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual acionamento judicial.

4. Os nomes dos candidatos com deficiência e dos que se autodeclararem negros ou pardos que forem aprovados serão divulgados em listas específicas e na lista de ampla concorrência.

5. Caso não existam candidatos que se autodeclararem negros ou pardos aptos à convocação e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir ao longo da vigência do processo seletivo, serão convocados candidatos classificados na lista geral.

**VI – DAS PROVAS**

1. As provas serão realizadas no dia 26 de novembro de 2023, domingo, das 16 às 18 horas, no Fórum Trabalhista de Goiânia, localizado na Rua T-51, esquina com a Av. T-1, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO.

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição (e-mail de confirmação da inscrição enviado pelo Tribunal Regional do Trabalho), impresso ou no celular, e de documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo I deste Edital e em conformidade com os quadros abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Secretaria de Gestão de Pessoas assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.

10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

#### VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos, da seguinte forma:

- 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
- 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
- 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

#### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) tiver maior idade;
- d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.

3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br", e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região.

#### IX - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

#### X - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso, bem como toda a documentação elencada no Anexo II deste Edital.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio, valor mensal correspondente a R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), além de auxílio-transporte no valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia estagiado. O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 12 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 897/2022.
6. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
7. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
8. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
9. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
10. O candidato será convocado por intermédio de e-mail, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição, aplicando-se o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para manifestação formal de interesse no preenchimento da respectiva vaga de estágio, contados da data de encaminhamento da mensagem eletrônica, e de 4 (quatro) dias úteis o prazo para encaminhamento de toda a documentação pertinente à contratação, contados do término do primeiro.
11. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração para o endereço eletrônico "estagio@trt18.jus.br".
12. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
13. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

## **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br".
2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Álvaro Celso Bonfim Resende  
Diretor-Geral

## **ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS**

- Interpretação de textos.
- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação.

### **PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

- Conhecimentos em Windows.
- Conhecimento básico de Editor de Texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

### **PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

• Lei n. 11.889, de 24 de dezembro de 2008; Código de Ética Odontológica/ 2012. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção); Placa bacteriana/ biofilme: identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal; Higiene dentária: técnicas de escovação; Métodos de aplicação de flúor tópico; Programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal; Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparos, manipulação e acondicionamento; Cimentos e bases protetoras; Materiais restauradores; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparos, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Cuidados necessários para o controle de infecção. Manejo de pacientes na clínica odontológica; Preenchimento de fichas clínicas e/ou registros em Odontologia; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho; Diagnóstico e primeiros socorros de situações de urgência e emergência no consultório dentário.

## **ANEXO II DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE ESTAGIÁRIO**

- a) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- b) Cópias legíveis da Carteira de Identidade (frente e verso), CPF, comprovante de endereço, Título de Eleitor (para maiores de 18 anos) e Certificado de Reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);

- c) Declaração da instituição de ensino em que constem expressamente o período ou ano que o candidato está cursando e a previsão de conclusão do respectivo curso;
- d) Ficha de cadastramento funcional (disponível no sítio eletrônico do TRT-18);
- e) Declaração de não acumulação de vínculos (disponível no sítio eletrônico do TRT18);
- f) Comprovante de quitação eleitoral para os maiores de 18 anos (admitida certidão emitida eletronicamente pela Justiça Eleitoral);
- g) Declaração de não ocorrência de exoneração a bem do serviço em outro ente público (disponível no sítio eletrônico do TRT-18).

**Portaria****Portaria SGPE****PORTARIA TRT 18ª Nº 3339/2023**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 20603/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor SAMUEL DE JESUS VIEIRA, código s165972, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Marcelo Nogueira Pedra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

**GERCIVALDO LORERO JUNIOR**

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3318/2023**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 20956/2023,

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 6 de novembro de 2023, a PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 327/2023, que autorizou o regime de teletrabalho do servidor FILLIPE RODRIGUES DE CARVALHO, código s165913, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Gabinete do Desembargador do Trabalho Marcelo Nogueira Pedra.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

**MATEUS VARGAS MENDONÇA**

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3338/2023**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 20903/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a servidora ALLYNE AQUINO DE SÁ, código s203006, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
(assinado eletronicamente)  
GERCIVALDO LORERO JUNIOR  
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3317/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 20956/2023,  
RESOLVE:

Remover o servidor FILLIPE RODRIGUES DE CARVALHO, código s165913, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Marcelo Nogueira Pedra para o Gabinete de Juiz Auxiliar Fixo da 14.ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 6 de novembro de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
(Assinado eletronicamente)

**GERCIVALDO LORERO JUNIOR**  
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3362/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

O Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo PROAD n. 21157/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho, na modalidade integral, do servidor CLÁUDIO CÉSAR DOS REIS (s100896), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 01/11/2023 a 31/10/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA  
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3322/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 19754/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor RAFAEL VILLA VERDE DE LIMA(s165468) ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, lotado na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade INTEGRAL, no período de 9/10/2023 a 9/10/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016 e CSJT nº 51/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA  
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

**ÍNDICE**

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGJ	1
Portaria GP/SGP	2
Portaria GP/SGPE	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Portaria	3
Portaria SCR/DGMAG	3
DIRETORIA GERAL	5
Portaria	5
Portaria DG	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho DG	6
Despacho SGPE	8
Edital	10
Edital SGPE	10
Portaria	14
Portaria SGPE	14